

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## **PORTARIA N° 3122/2013**

Ementa

COLOCA À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS A FUNCIONÁRIA FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS, GRUPO IV, NÍVEL I, GRAU F, DO QPL, COM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS, NO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO 2013 A 31 DE JANEIRO DE 2014.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

24/01/2013 25/01/2013 IOM

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

**Autor: GERSON HENRIQUE SARTORI** 



## Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

## PORTARIA Nº. 3122, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Coloca à disposição da Câmara dos Deputados Federais a funcionária FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau F, do QPL, com prejuízo de seus vencimentos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica de Jundiaí e no artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno,

COLOCA à disposição da Câmara dos Deputados Federais a funcionária FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau F, do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, com prejuízo de seus vencimentos, sendo que da remuneração paga à funcionária pela Câmara dos Deputados Federais deverá ser descontada e repassada a respectiva contribuição previdenciária ao IPREJUN – Instituto de Previdência de Jundiaí, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 499/10 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí e suas alterações e do Ofício nº 80/13/GP – Câmara dos Deputados, no período de 01 de fevereiro 2013 a 31 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON SARTORI Presidente

PROF. RAFAGL T. PURGATO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de janeiro de dois mil e treze (24/01/2013).

PUBLICADO

em 25/01/137 JORGE NASSIF HADDAD

Diretor Administrativo